

PROJETO "A MELHOR TURMA DA ESCOLA"

2020/2021 – 2.º PERÍODO

	Nº de alunos	Pontos iniciais	1º PERÍODO						TOTAL	Bonificação	2º PERÍODO						TOTAL	
			Faltas injustificadas	Nº participações disciplinares	Dias de aplicação med. disciplinar	Dias de suspensão	Classificações negativas	Classificações superiores a 16 ou níveis 5			Faltas injustificadas	Nº participações disciplinares	Dias de aplicação med. disciplinar	Dias de suspensão	Classificações negativas	Classificações superiores a 16 ou níveis 5		
1	8A	19	200	1	1			22	83	206,105	6	2			14	99	220,947	
2	6B	15	200					8	53	206,000	4				6	87	220,8	
3	5B	19	200	16				14	59	203,895	2	10			8	70	211,894	
4	9A	22	200	2	1			25	64	203,227		8			11	100	210,954	
5	10C	8	200						4	201,000					2	34	209	
6	8C	17	200	2	2			41	66	202,235		5			26	82	208,529	
7	12A	17	200					4	25	202,471					1	42	207,294	
8	6A	16	200					9	15	200,750		1			3	43	205,687	
9	10A	15	200					17	26	201,200		1			15	35	203,8	
10	10B	9	200					5	10	201,111					2	13	203,556	
11	11A	17	200	2				19	26	200,706		4			16	37	202,941	
12	7A	14	200	3	1			24	25	199,571		3			26	45	202,071	
13	7B	16	200	6	2			43	41	198,750		3			44	62	200,812	
14	12B	19	200	33				10	13	198,579		2			9	31	200,789	
15	5A	18	200	2	2			32	31	199,222					25	32	200	
16	11B	21	200	21				29	11	197,286		10			8	34	199,285	
17	11C	17	200	11	3			2	2	198,706			2	2	3	3	40	198,647
18	8B	17	200					41	29	198,588		4	2		29	35	198,470	
19	9B	16	200					34	20	198,250		24			19	24	197,375	
			312	99	12	0	0	377	603			77	4	2	3	267	945	

1. Cada turma começa com um plafond de 200 pontos que vão sendo descontados/acrescentados do seguinte modo:

- a. 1 ponto por cada falta injustificada;
- b. 5 pontos por cada participação disciplinar;
- c. 10 pontos por cada dia de aplicação de medida disciplinar;
- d. 15 pontos por cada dia de suspensão decorrente de procedimento disciplinar;
- e. 2 pontos por cada nível inferior a 3 ou classificação inferior a 10 valores, bem como por cada módulo em atraso, no final de cada período de atividade letiva.
- f. 2 pontos por cada nível 5 ou classificação superior a 16 valores no final de cada período de atividade letiva.
- g. 15 pontos por cada aluno admitido ao quadro de mérito escolar e social, no final de cada ano letivo.

2. Em cada período de atividade letiva, será atribuída uma bonificação de 3, 2 e 1 pontos às turmas que obtiverem, respetivamente, a primeira, a segunda e a terceira melhores médias de classificações/níveis.

2.1. 3. A melhor média das classificações/níveis, em cada período letivo, é calculada através da média aritmética da classificação obtida em todas as disciplinas do plano de estudos do respetivo curso.